



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL - FMS**

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os medicamentos objeto desta licitação devido à inexistência em estoque e considerando que tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, conforme a lei 8080/90 em seu artigo 6º, que estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde-SUS a “formulação da política de medicamentos(...) de interesse para a saúde (...)”.

É importante esclarecer que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta ou interrupções no tratamento pode afetar a qualidade de vida ou até mesmo morte dos usuários, como também a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o objeto citado, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. Além disso, o município visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

Portanto, justifica-se a necessidade da solicitação de compra para cumprir decisões judiciais que condenou o Município de Castanhal a adquirir e fornecer medicamento pleiteado judicialmente. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessário a compra do medicamento para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao município em razão das sanções das que podem ser impostos, assim demonstramos a necessidade e a motivação para a referida solicitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro: Centro – Castanhal/PA - CNPJ 07.918.201/0001-11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL - FMS**

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros adotam para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Revogando, portanto, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO:

Considerando as inúmeras ações judiciais promovidas por particulares através da Defensoria Pública do Estado do Pará e por patrocínio particular ocasionado aumento estorrecedor de mandados judiciais que devem ser cumpridos sob pena de arrestos financeiros nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, Multa em desfavor da Secretária Municipal de Saúde e em alguns casos chegando a Ordem de Prisão do mesmo, de modo que, o não cumprimento das decisões geram sanções que podem restringir até mesmo a liberdade do gestor.

Desse modo, considerando que o Município de Castanhal/PA atua no polo passivo dessas demandas judiciais além de se preocupar no desenvolvimento na resolução de litígios judiciais, contribuindo para que seja devidamente sanada as demandas farmacêuticas dos demandantes e ainda ajudarmos na recuperação de pacientes

Trata-se da motivação para licitar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de medicamentos de forma a atender as demandas existentes junto a Assistência Farmacêutica de Castanhal, garantindo condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário. Assim sendo, passamos a apontar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL - FMS**

as justificativas para a instrução do referido processo licitatório. Os objetos em questão tornaram-se fundamentais e de extrema importância acerca do direito à saúde e sua eficácia, direito este, fundamental e social garantido pela Constituição Brasileira.

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada em Termo de Referência portando, a real necessidade dos itens, que justificou que os itens servirão para atender as incumbências realizadas pela mesma. Em virtude disso, torna-se necessário que seja realizado processo licitatório que contemple a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA, especificamente cumprir as necessidades da Assessoria de mandados judiciais.

DO QUANTITATIVO:

A presente solicitação para contratação e definição do quantitativo consta nas decisões/carta precatória civil, elaborada com base em justificativas técnicas que leva em consideração as peculiaridades do caso em concreto. É importante ressaltar que os itens solicitados foram licitados no Pregão Eletrônico nº 053/2022 e foram fracassados.

Assim sendo, se faz necessária a contratação do objeto, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o quantitativo estimado no Termo de Referência.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto citado obedecendo o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL - FMS**

discrecionariade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

DO PREÇO:

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Estimativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços realizadas no mercado local em relação aos produtos a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 503.017,20 (Quinhentos e três mil, dezessete reais e vinte centavos)** Os recursos para a referida contratação serão conforme constados na dotação orçamentária.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, conforme solicitado em Termo de Referência.

Castanhal/PA, 19 de janeiro de 2023.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 018/21.